



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº0812/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o que consta no processo nº10290/2024 no qual PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica DESMEMBRADA na área maior de 250,00 m². O Lote 17-A com a área de 125,00m². FICANDO ASSIM O LOTE 17 REMANESCENTE COM AREA TOTAL DE 125,00M². Conforme Com as seguintes dimensões e confrontações em SUA FORMA ATUAL.. conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de Prefeitura Municipal de Inaciolândia, portador do CNPJ sob o nº 26.923.755/0001-51. conforme Mapa em anexo que fica fazendo parte integrante deste desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual

Area Dimensões e Confrontações do lote 17 em sua forma PRIMITIVA.

Forma Primitiva
Area lote 17 QUADRA 14

Pela frente com Rua -C-.....	10,00 m
Pela direita com a Rua -F-.....	25,00 m
Pela esquerda com O lote 16.....	25,00 m
Pelo fundo com o lote 18.....	10,00 m
Area total do lote, 17.....	250,00 m ²

Forma Atual
Area lote 17-A QUADRA 14

Pela frente com Rua -F-.....	12,50 m
Pela direita com o Lote 18.....	10,00 m
Pela esquerda com O lote 17 remanescente.....	10,00 m
Pelo fundo com o lote 16.....	12,50 m
Area total do lote, 17-A. DESM.....	125,00 m ²



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

Area remanescente lote 17 da Quadra 14

Pela frente com Rua -C-.....12,50 m
Pela direita com a Rua -F-.....13,00 m
Pela esquerda com O lote 16.....13,00 m
Pelo fundo com o lote 17-A.....12,50 m

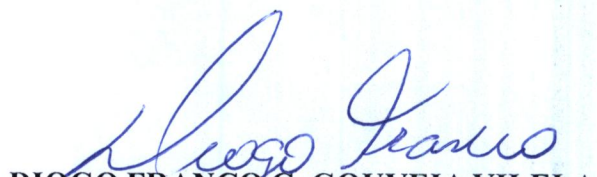
Area total do lote, 17 remanescente.....125,00 m2

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 31 de JULHO de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeitura Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 31/07/2024


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024